

**PORTARIA N.º 86.2000**

**“DÁ CIÊNCIA E ABRE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA”**

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e diante do exposto no relatório final, páginas 215, 216, 217 e 218 do processo (cópia em anexo) da Comissão de Sindicância instituída através da portaria 49.2000, alterada pela portaria nº 52.2000, a qual objetivou levantar fatos que levaram existir diferença de estoque de óleo diesel no depósito desta Municipalidade. Através desta damos ciência ao Secretário Municipal de Obras e Viação, Sr. Elimar Sigfreid Steurer para que no prazo de 10 dias úteis, apresente as suas razões e defesa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 04 de dezembro de 2000.

**HARDI MILTON EICKHOFF**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

CARLOS HENRIQUE DELANDRÉA

Sec. Mun. Adm. e Planejamento